



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Ensino
Educação de Jovens e Adultos

EDITAL Nº 14/2025, de 24 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS AVANÇADO AREIA – 2025

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Areia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que **no período de 24 de março a 24 de abril de 2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA, do IFPB – Campus Avançado Areia**, conforme o disposto abaixo.

I - O curso é presencial e tem a duração de três anos, em virtude de qualquer situação emergencial ou de crise poderá ser ofertado de forma não presencial, ao final do curso, cumprindo todas as exigências será emitido os certificados de conclusão de Técnico em Gastronomia e do Ensino Médio.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. DA VALIDADE

1.1.1 O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o **ano letivo de 2025**.

1.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano - antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Não possuir o Ensino Médio Completo**
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula e
- c) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.3**.

1.3. DAS VAGAS

1.3.1. Para o ano letivo de 2025 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Avançado Areia oferece um total de **30 (trinta) vagas em turno noturno**.

1.3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas** para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos

determinados no **subitem 2.3**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo seletivo **são gratuitas** e seguirão o CRONOGRAMA de execução deste edital - Anexo I.

2.1.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Areia**, situado na rua Prefeito Pedro Cunha Lima, SN, bairro Jussara – Areia/PB mediante o preenchimento de formulário anexo a este Edital (Anexo II) e conforme CRONOGRAMA de execução - Anexo I. Horário de atendimento: das 08h às 20h (dias úteis).

2.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.2.2 Preencher todos os itens do Formulário de Inscrição sem erros.

2.2.3 Anexar documentação conforme item 2.3 deste edital.

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.3.1 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e anexar:

- a) Documento de Identificação Oficial (com foto);
- b) CPF (apenas quando o documento de Identificação não constar o número do CPF);
- c) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo ginásial/1º grau);
Obs.: Caso não seja possível anexar o Histórico Escolar, devido o candidato ainda estar cursando o último ciclo do Ensino fundamental da EJA, será necessário anexar DECLARAÇÃO (conforme modelo constante no Anexo III deste Edital).
- d) Cartão de Benefício ou cadastro em Programas Sociais, seu ou de familiar que resida no mesmo endereço (se houver);
- e) Extrato de Benefício de Programas Sociais, seu ou de familiar que resida no mesmo endereço (se houver).

2.3.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.3.3 O **candidato com deficiência** deverá anexar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.3.1:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de

novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e

b) Solicitação do tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista (ver CRONOGRAMA- Anexo I), conforme informado no **item 3.1**.

2.3.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 No caso de o número de inscrições ser maior que o número de vagas, a seleção dos candidatos ao Curso Técnico em Gastronomia Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, será feita pela ordem decrescente da soma da pontuação do questionário e da entrevista, conforme o **item 4**.

3.2. As entrevistas serão realizadas conforme CRONOGRAMA (Anexo I) no IFPB – Campus Avançado Areia de forma presencial mediante agendamento prévio e confirmação pelo e-mail informado no ato da inscrição. A entrevista será realizada por uma equipe constituída por docentes que atuam no PROEJA, e profissionais da Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus Avançado Areia, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais**.

3.3 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3.2 Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete de Libras durante a realização da entrevista.

3.3.3 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.

4.2 A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

4.3. Os critérios avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:

Critérios	Pontuação			
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	Ensino regular privado	Ensino regular público	EJA público ou supletivos	Máxima 20
	5	10	20	
Tempo de conclusão do Ensino Fundamental - EF	Um ponto para cada ano de conclusão. Forma de cálculo: Ano atual (2023) - Ano de conclusão (Exemplo: Se a(o) candidata(o) concluiu em 2014 fará 9 pontos)			Máxima a 20
Ser beneficiária(o) de Programas Sociais do Governo Federal	Pessoa da família que reside com a/o candidata(o) é beneficiária do Programa Social	A/o candidata(a) é beneficiária(o)		Máxima 20
	15	20		
Local de moradia	Zona rural	Zona urbana		Máxima 10
	10	5		
Autodeclaração de Cor/Raça - Critério do IBGE PPI - Preta, parda ou Indígena	Declarado PPI	Não declarado PPI		Máxima 10
	10	5		

4.4 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
COMUNICAÇÃO: capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 5 pontos
MOTIVAÇÃO: demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 5 pontos
DISPONIBILIDADE: demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 5 pontos
ENSINO REMOTO: demonstrar que possui interesse no estudo mesmo que seja através de ensino não presencial.	De 1 a 5 pontos

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

5.2 Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DA DE RECURSOS

6.1 A relação preliminar dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas conforme CRONOGRAMA - **Anexo I**.

6.2 A interposição de recursos deve ser encaminhada por meio de formulário online conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação final dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas do IFPB, conforme CRONOGRAMA - **Anexo I**.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Avançado Areia após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/modelo-editais>

8.2 A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato de forma **presencial**, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula conforme CRONOGRAMA - **Anexo I**.

8.3 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula (de acordo com o Edital de Pré Matrícula) e anexar os documentos conforme relação abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- e) Certificado (ou declaração) de Conclusão do Ensino Fundamental (*quando houver*);
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *somente para candidatos do sexo masculino*;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (*disponível no site www.tse.jus.br*) – *somente para candidatos com até 70 anos de idade*;
- h) Declaração de Responsabilidade da Autenticidade dos Documentos Anexados.

Observações:

-É necessário apresentar cópias legíveis e sem rasuras, pois cópias ilegíveis ou com rasuras serão indeferidas;

- A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitação-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

- O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

- No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

8.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus Avançado Areia publicará novas chamadas e divulgará na página eletrônica, conforme CRONOGRAMA

- Anexo I.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso Técnico em Gastronomia Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2025, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus Avançado Areia, conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I.

10.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.3 Não será efetivada a matrícula de candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital no item 8.1 e fora do prazo estipulado no edital de matrículas.

10.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

10.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

10.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.7 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante, conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

10.8 Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação do PROEJA - Campus Avançado Areia.

Areia-PB, 24 de março de 2025

JOSERLAN NONATO MOREIRA

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Avançado Areia**



ANEXO I**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS AVANÇADO AREIA – 2024****CRONOGRAMA**

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Areia, situado na rua Prefeito Pedro Cunha Lima, SN, bairro Jussara, Areia-PB. Horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 08h às 20h.	24 e março a 24 de abril de 2025
Entrevistas	IFPB – Campus Avançado Areia (agendamento por telefone e/ou email utilizado na inscrição)	25 de abril de 2025
Resultado Preliminar	https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/modelo-editais https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/	25 de abril de 2025 e
Interposição de recursos	Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Areia, situado na rua Prefeito Pedro Cunha Lima, SN, bairro Jussara, Areia-PB. Horários: das 08h às 16h.	28 de abril de 2025
Resultado Final	https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/modelo-editais https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/	29 de abril de 2025 e
Publicação do Edital de Matrículas	https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/modelo-editais	30 de abril de 2025
Início das Aulas (Previsão)	Acompanhar no Site do IFPB – Campus Areia https://www.ifpb.edu.br/areia/ensino/calendario-academico	05 de maio de 2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS AVANÇADO AREIA – 2024.1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
Data de Nascimento:	CPF	
Naturalidade (Cidade-UF)		
Sexo	(<input type="checkbox"/>) Feminino	(<input type="checkbox"/>) Masculino
(<input type="checkbox"/>) Prefiro não declarar		
Carteira de Identidade	Órgão expedidor	Data de Emissão
Como você se declara em relação a cor e raça dentre as opções do IBGE?		
(<input type="checkbox"/>) Branca	(<input type="checkbox"/>) Preta	(<input type="checkbox"/>) Parda
(<input type="checkbox"/>) Amarela	(<input type="checkbox"/>) Indígena	(<input type="checkbox"/>) Não quero declarar
Estado Civil		
(<input type="checkbox"/>) Solteira(o)	(<input type="checkbox"/>) Casada(o)	(<input type="checkbox"/>) União Estável
(<input type="checkbox"/>) Divorciada(o) / Separada(o)	(<input type="checkbox"/>) Viúva(o)	
Pessoa com deficiência? (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim		
Tipo de deficiência (<input type="checkbox"/>) Auditiva (<input type="checkbox"/>) Visual (<input type="checkbox"/>) Física (<input type="checkbox"/>) Intelectual		
(<input type="checkbox"/>) Outro - Especificar		
Especifique sua necessidade no caso de necessitar de algum atendimento durante a entrevista.		
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	e-mail	
Telefone de contato	Telefone de WhatsApp	
Tipo de Zona Residencial (<input type="checkbox"/>) Urbana (<input type="checkbox"/>) Rural		
Dados Acadêmicos		
Indique o nome completo da escola que concluiu o Ensino Fundamental EF (9º ano, antiga 8ª série)		
Cidade	UF	Ano de Conclusão EF
Tipo de escola que concluiu o Ensino Fundamental (9º ano, antiga 8ª série, antigo 1º grau)		
(<input type="checkbox"/>) Pública - Ensino regular	(<input type="checkbox"/>) Privada - Ensino Regular	
(<input type="checkbox"/>) Pública - EJA	(<input type="checkbox"/>) Exames supletivos ou certificação	
Já concluiu o Ensino Médio? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Documentação entregue		
(<input type="checkbox"/>) RG - frente e verso	(<input type="checkbox"/>) CTPS	página da foto e de qualificação civil
(<input type="checkbox"/>) Habilitação	(<input type="checkbox"/>) CPF	
(<input type="checkbox"/>) Outro - especificar: _____		
(<input type="checkbox"/>) Certificado de conclusão -EF	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar - EF	
(<input type="checkbox"/>) Laudo Médico para pessoas com deficiências-PcD		
Beneficiária(o) de programas sociais		
(<input type="checkbox"/>) Cartão do Benefício	(<input type="checkbox"/>) Cadastro no Programa Social	(<input type="checkbox"/>) Extrato do benefício

ANEXO III

Carimbo da escola

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Diretor(a) da escola _____, localizada na Rua/Avenida _____, nº _____ bairro _____ na cidade de _____, no Estado do(a) _____, declaro para os devidos fins que _____, CPF de nº _____, é aluno(a) regularmente matriculado(a) e está frequentando até a presente data o _____ ciclo do Ensino Fundamental - EJA, nesta Unidade Escolar, no horário das _____ às _____.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura e carimbo do Diretor(a) da Escola